



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.909 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

"Autoriza a adequação de valores do PPA de acordo com a proposta Orçamentária de 2019 e da outras providências".

Art. 1°. Fica alterada a Lei Municipal n° 1.868, de 14 de dezembro de 2017-PPA 2018/2021, para a inclusão das seguintes ações:

- I-1.017-Reforma do Cruzeiro;
- II-1.018 - Reforma da UBS 24 horas;
- III-1.019 - Reforma da Piscina;
- IV-1.020 - Construção de Pontes;
- V-2.104 - Manutenção das Atividades de Combate de Endemias;
- VI-2.105 - Manutenção do Piso Mineiro - Recursos Próprios;
- VII-2.106 - Manutenção da Proteção Social Básica - Recursos Próprios;
- VIII-2.107 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Especial.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os valores constantes do Plano Plurianual - Lei Municipal n°.1868, de 14 de dezembro de 2017, de acordo com a proposta do Orçamento de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliadora, em 17 de Dezembro de 2018.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 17 de Dezembro de 2018 _____ Secretário de Administração.

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 3457-1262